



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2020

Edição 1765
06 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecký Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevycz

DECRETOS

DECRETO Nº 043/2020

“Altera a Comissão de Recebimento de Materiais, bens e equipamentos, no âmbito da administração direta do Município de Prudentópolis, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado sob nº 131/2020;

DECRETA

Art. 1º- O artigo 15 do Decreto nº 498, 05/09/2019, que dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Materiais, bens e equipamentos, no âmbito da administração direta do Município de Prudentópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“Art. 15. Ficam Designados os servidores Allan Palmer Moraes, Claudinei Neves Deubatei, Elis Maiara Aparecida Sandeski e Inajar Senna Kautuski, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos.”

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 044/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 192/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização parcial da Praça Firmo Mendes de Queiroz, no dia 07 de fevereiro de 2020, no período compreendido entre as 09h00min e 19h00min, conforme informações inseridas no protocolo nº 192/2020.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Carla Surek..

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 045/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55,



inciso IX da Lei Orgânica Municipal e no artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 481/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica interrompida, a partir de 21/01/2020, a autorização para gozo de férias concedida ao servidor **Leandro Schastai**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Enfermeiro*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 046/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e no artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 454/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica interrompida, a partir de 20/01/2020, a autorização para gozo de férias concedida ao servidor **Paulo Cezar Dubek**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 047/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e no artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 348/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica interrompida, a partir de 18/01/2020, a autorização para gozo de férias concedida a servidora **Ana Cláudia Lopes**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 048/2020

“Retifica item constante no Decreto nº 024, de 16/01/2020, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica retificada a seguinte redação, constante no Decreto nº 024, de 16/01/2020:

“Art. 1º. [...]”

504311	Marcia Wagner Ribeiro dos Santos	Professor(A)	03B
--------	-------------------------------------	--------------	-----

Art. 2º. As demais disposições constantes no Decreto nº 024, de 16/01/2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 049/2020

“Retifica item constante no Decreto nº 025, de 16/01/2020, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica retificada a seguinte redação, constante no artigo 2º do Decreto nº 025, de 16/01/2020:

“Art. 2º. [...]”

Nome	Cargo	Protocolo Administrativo Originário	Percentual Concedido
[...]	[...]	[...]	[...]
Silvana Navroski	Auxiliar de Enfermagem	6773/2019	04% (quatro por cento)

Art. 2º. As demais disposições constantes no Decreto nº 025, de 16/01/2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 50/2020**

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, e nomeia comissão Executora do mesmo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal 1434/2005;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde do Município de Prudentópolis;

Considerando o pedido formulado pelo Secretário de Saúde, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde Municipal, exclusivamente para suprir o afastamento ou licença de concessão obrigatória bem como a vacância de cargos efetivos, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento ou aposentadoria, até a abertura de Concurso Público Municipal.

Art. 2º. DESIGNAR Comissão organizadora, executora e fiscalizadora, responsável pelo estabelecimento de normas e realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta pelos seguintes servidores:

Representantes da Secretaria de Saúde – Equipe Técnica:

Karina Teixeira - Médica Generalista
Maíra Helena Falkoski - Médica Veterinária
Mauren Izilda Costa Lubczyk - Psicóloga
Camila Szymanski Tluski Siqueira - Enfermeira

Equipe de Apoio:

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro – Assessor Jurídico
Paula Francinetti Machado Becher – Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINDISPRU

Gustavo Luis de César

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 015/2020**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado sob nº 275/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Erica Moleta Bini**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Enfermeira*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário – nível Mestrado, no ano de 2020, devendo a servidora promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido programa e demonstrar ao Departamento de Recursos Humanos em que datas e horários estão se dando as compensações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 260/2019**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: ALCIONE FERREIRA

Inexigibilidade de Licitação nº 063/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unit.	Preço total
Lote 001	1	Serviços de mecânica geral linha leve.	HORA	400,00	50,00	20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 04 de novembro de 2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 260/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: ALCIONE FERREIRA

Inexigibilidade de Licitação nº 063/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 4.850,00 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unit.	Preço total
Lote 001	1	Serviços de mecânica geral linha leve.	HORA	97	50,00	4.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 17 de dezembro de 2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 275/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: JOSÉ LUIS SOARES DE FRANÇA MECÂNICA LTDA ME

Inexigibilidade de Licitação nº 070/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 7.550,00 (Sete mil e quinhentos e cinquenta reais), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unit.	Preço total
Lote 001	1	Prestação de serviços de mecânica geral- mão de obra/hora-livre leve.	HORA	151	50,00	7.550,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 17 de dezembro de 2019.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 0007/2020 para a contratação de empresa para confecção de placas de inauguração em aço inox, incluindo impressão por fotocorrosão e parafusos com buchas para fixação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 000/2019, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada, para no prazo de 02 (duas) horas encaminhar o Contrato devidamente assinado, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 0007/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 22 de janeiro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

No que se refere aos Contratos nº 434/2018:

ONDE SE LÊ:

2º e 3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 434/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Antonio Maciel Lupepsa Me.

LEIA-SE:

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 434/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Antonio Maciel Lupepsa Me.

Prudentópolis - PR, 23 de janeiro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Dpt. De Licitação

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

No que se refere aos Contratos nº 435/2018:

ONDE SE LÊ:

2º e 3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 434/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Antonio Maciel Lupepsa Me.

LEIA-SE:

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 434/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Antonio Maciel Lupepsa Me.

Prudentópolis - PR, 23 de janeiro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Dpt. De Licitação

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

No que se refere aos Contratos nº 437/2018:

ONDE SE LÊ:

2º e 3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 437/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Kovaliv & Kovaliv Ltda – Me.

LEIA-SE:

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 437/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Kovaliv & Kovaliv Ltda – Me.

Prudentópolis - PR, 23 de janeiro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Dpt. De Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, plantio e manutenção de mudas de flores para uso no paisagismo da cidade de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 124.978,00 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais)

DATA DA SESSÃO: 06 de fevereiro de 2020 às 13:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira

Andriele Sydoski
Resp. Elaboração do Edital

EXTRATO DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Extrato

Decisão Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 186, de 18/09/2019 – Protocolo nº. 8624/2019.

Decisão: Acolhe o relatório final emitido pela Comissão Processante e julga procedente a acusação imputada ao servidor requerido, aplicando-lhe a pena de suspensão com fundamento no artigo 182 da Lei Municipal nº. 1975/2012, fixando-se a suspensão das atividades pelo período de 06 (seis) meses.

Data: 22/01/2020.

Extrato

Decisão Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 187, de 18/09/2019 – Protocolo nº. 8625/2019.

Decisão: Acolhe o relatório final emitido pela Comissão Processante e julga procedente a acusação imputada ao servidor requerido, aplicando-lhe a pena de repreensão com fundamento no artigo 181 da Lei Municipal nº. 1975/2012.

Data: 22/01/2020.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br